LEI Nº 621, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.967

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as despesas (constantes)contratuais do Empréstimo nº 1.519, junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial de Cr$ 16.027,02 (dezesseis mil, vinte e sete cruzeiros novos e dois centavos), assim discriminado:

A) - Amortização de capital.....NCR$ 1.521,30
B) - Juros contratuais, moratória e taxas...NCR$ 14.505,72

T O T A L.....NCR$ 16.027,02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 26 de dezembro de 1.967.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO